

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS/PROPOSTAS DAS MAIS
DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS COM OBJETIVO DE FOMENTAR A
PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL

EDITAL Nº 01/2021

“II SEMANA MAIS CULTURA EM CASA”

O Município de Capinzal, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, tornam públicas e abertas as inscrições para o chamamento público edital “II Semana mais cultura em casa”.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Edital “ II Semana mais cultura em casa”, a seleção de propostas na forma produto cultural, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de Capinzal concentradas em uma semana especial de atividades, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas de forma online devido à vigência do estado de emergência em saúde pública no Estado de Santa Catarina instituído pelo Decreto 515 de 17 de março de 2020 que estabelece medidas para prevenção, controle e contenção da pandemia de COVID-19. Assim, a Prefeitura de Capinzal, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes pretende contribuir para que novas oportunidades aconteçam neste momento de dificuldades impostas pela crise sanitária mundial, subsidiando por meio deste a cadeia produtiva da cultura de Capinzal.

1.2. Este edital de chamamento público premiará manifestações culturais nas seguintes linguagens: Artes Visuais e Audiovisuais, Dança, Música, Literatura e Cultura Alimentar.

1.3 A “II Semana mais cultura em casa” do município de Capinzal acontecerá **nos dias 09 e 10 de setembro de 2021 integrando as comemorações da Semana da Pátria.**

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos de recursos próprios e serão distribuídos conforme a Tabela I: Distribuição dos recursos.

Tabela I: Distribuição dos recursos

Linguagem/ Modalidade	Designação	Quantidade de cotas	Valor de cada cota	Valor total por linguagem/modalidade
Artes Visuais (ilustração, cartum, pintura, escultura, artesanatos, fotografia)	Individual	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
Audiovisuais	Individual	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Dança	Grupo	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
	Individual (solo)	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Música	Grupo (Bandas)	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
	Músico Solo	8 (Sendo 4 na categoria Show Adulto e 4 na categoria Show Infantil – abaixo de 18 anos)	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
	Músico Dupla	4 (Sendo 2 na categoria Show Adulto e 2 na categoria Show Infantil – abaixo de 18 anos)	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00

Cultura Alimentar	Individual	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
Leitura e Literatura (Contadores de histórias, declamadores, trovadores)	Individual	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
TOTAL				28.400,00

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem habilitar-se a participar do chamamento:

a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Capinzal há pelo menos 01 (um) ano. * Menores de dezoito anos poderão participar somente nas designações músico solo e músico dupla e com representação e autorização de responsáveis legais **(Anexo III)**.

b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e cultura, devidamente registradas em Capinzal/SC há pelo menos 02 (dois) anos.

c) Estar cadastrado no mapeamento municipal de cultura disponível no site da Prefeitura Municipal de Capinzal. <https://www.capinzal.sc.gov.br/noticias/ver/2020/06/formulario-de-cadastramento-de-agentes-e-espacos-culturais-do-municipio-de-capinzal>

3.2. É vedada a participação neste edital de chamamento público:

a) Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Capinzal e prestadores de serviços do evento II Semana mais cultura em casa;

b) Pessoas físicas e jurídicas que tenham domicílio ou sede fora do município de Capinzal.

c) Componentes da Comissão avaliadora designada para este edital.

3.3. Será aceita inscrição apenas de (01) uma proposta por proponente que poderá optar por uma das modalidades e categorias de seleção.

3.4. O Proponente deve optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ) não podendo realizar inscrição em ambas as modalidades. Caso no cruzamento de dados

for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e/ou quadro societário, diretoria, todas as propostas serão desclassificadas.

3.5 O proponente deverá respeitar todas as normativas sanitárias necessárias em sua proposta bem como as estabelecidas pelo departamento de cultura na data do evento.

3.6 Os inscritos e premiados autorizam, desde já, à Diretoria de cultura do município de Capinzal, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados pelo Edital “II Semana Mais Cultura em Casa” para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

3.7 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Diretoria de Cultura a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas do dia **13 de julho a 21 de agosto de 2021**, exclusivamente pelo endereço <https://forms.gle/ucubT96Z8fsdyt1y8> disponível no site da Prefeitura Municipal de Capinzal, onde o proponente deverá preencher e anexar todos os documentos solicitados **compilados em um único arquivo de pdf** no próprio formulário de inscrição.

4.2 A veracidade dos dados preenchidos no formulário de inscrição é de total responsabilidade do proponente, assumindo ser passível de verificação e punições legais em caso de inconsistências.

4.3 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

4.4 Caso tenha dúvidas, entre em contato pelo e-mail: cultura@capinzal.sc.gov.br ou pelo fone WhatsApp 98435 4588

5. DAS CATEGORIAS

5.1. Os proponentes das modalidades previstas na tabela 1 do item 2 deverão se enquadrar nas seguintes categorias: **shows, apresentações, curtas ou oficinas online.**

5.1.1 Shows

a) O proponente deverá realizar uma apresentação gravada de no máximo 4 (quatro) minutos - com os aportes que dispuser - para a seleção da comissão julgadora deste edital. (Postado no youtube).

Ver Anexo VI.

b) Caso selecionado, o proponente participará da “ II Semana mais Cultura em Casa” do município de Capinzal nos dias 09 e 10 de setembro de 2021, com a execução de 03 (três) músicas para Bandas e 02 (duas) músicas para solo e duplas, dispondo de estrutura de luz e som (exceto instrumentalização) para a apresentação.

c) As *lives* serão organizadas pelo departamento de cultura em local a ser definido, respeitando todas as normativas sanitárias necessárias para o momento.

d) Podem participar desta categoria: bandas e músicos.

5.1.2 Apresentações

a) O proponente deverá realizar a gravação de um vídeo (Postado no youtube e também salvo em *pen drive e entregue junto ao departamento de cultura*) de no máximo 6 (seis) minutos ou e-book fotográfico de no máximo 10 fotos - com os aportes que dispuser – para a seleção da comissão julgadora deste edital, podendo envolver as modalidades de artes visuais (ilustração, cartum, pintura, escultura, artesanatos); Literatura, contadores de histórias, declamadores, trovadores; Fotografia e Dança. Ver **Anexo VI.**

b) O tema das apresentações deverá permear assuntos e cenários pertinentes ao contexto do espaço e da história do nosso município e/ou do tema “Independência do Brasil”(7 de setembro).

c) Caso selecionado, fará parte da “II Semana mais Cultura em Casa” do município de Capinzal, que será realizada na semana comemorativa alusiva à Independência do Brasil, nos dias 09 e 10 de setembro de 2021. O vídeo será apresentado durante os intervalos das *lives* musicais que serão realizadas durante “II Semana mais Cultura em Casa”.

d) O vídeo poderá usar de recursos tais como *time-lapse* (modo acelerado) desde que não comprometa o entendimento do conteúdo exibido.

e) Podem participar desta categoria: grupos de dança, dançarino solo, fotógrafos profissionais, artesãos, cartunistas, ilustradores, escultores, contadores de histórias, declamadores e trovadores.

5.1.3. Curtas

a) O proponente deverá realizar a gravação de um vídeo (Postado no youtube e também salvo em *pen drive e entregue junto ao departamento de cultura*) de no máximo 6 (seis) minutos - com os aportes que dispuser – para a seleção da comissão julgadora deste edital, envolvendo a modalidade audiovisual. Ver **Anexo VI**.

b) O tema dos curtas deverá permear assuntos e cenários pertinentes ao contexto do espaço e da história do nosso município e/ou do tema “Independência do Brasil” (7 de setembro).

c) Caso selecionado, fará parte da “II Semana mais Cultura em Casa” do município de Capinzal, que será realizada na semana comemorativa alusiva à Independência do Brasil, nos dias 09 e 10 de setembro de 2021. O vídeo será apresentado durante os intervalos das *lives* musicais que serão realizadas durante “II Semana mais Cultura em Casa”.

d) O vídeo poderá usar de recursos tais como *time-lapse* (modo acelerado) desde que não comprometa o entendimento do conteúdo exibido.

e) Podem participar desta categoria: produtores de vídeo, microempresas do setor audiovisual.

5.1.4 Oficinas online

a) O proponente deverá realizar a gravação de um vídeo (Postado no youtube e também salvo em *pen drive e entregue junto ao departamento de cultura*) de no máximo 6 (seis) minutos - com os aportes que dispuser – para a seleção da comissão julgadora deste edital, envolvendo a modalidade artes visuais ou cultura alimentar. O vídeo deverá propor de maneira didática a confecção de algum item da modalidade artes visuais ou de algum produto da cultura alimentar. Ver **Anexo VI**.

b) Caso selecionado, fará parte da “II Semana mais Cultura em Casa” do município de Capinzal, que será realizada na semana comemorativa alusiva à Independência do Brasil, nos dias 09 e 10 de setembro de 2021. O vídeo será apresentado durante os intervalos das *lives* musicais que serão realizadas durante “II Semana mais Cultura em Casa”.

- c) O vídeo poderá usar de recursos tais como *time-lapse* (modo acelerado) desde que não comprometa o entendimento do conteúdo exibido.
- d) Sugerimos neste item a utilização de cenários e ou adereços que remetam a assuntos e cenários pertinentes ao contexto do espaço e da história do nosso município e/ou do tema “Independência do Brasil”(7 de setembro).
- e) Podem participar desta categoria: artesãos, produtores de bebidas, farinhas e lácteos artesanais, doceiro(a) e/ou cozinheiro(a) tradicional da cultura alimentar.

6. COMISSÃO AVALIADORA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Avaliadora será composta por (03) três representantes da Comissão Municipal de Cultura, conforme decreto N° 116/2020.

6.2 A Comissão Avaliadora é soberana em suas decisões.

6.3 Os critérios para a seleção:

- a) Qualidade artística do produto (0 a 70 pontos);
- b) Relevância do produto para a área artística de inserção (0 a 10 pontos);
- c) Caráter inovador (0 a 10 pontos);
- d) Experiência e qualificação do proponente (0 a 10 pontos).

6.4 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no item a;
- b) maior pontuação no item b;
- c) maior pontuação no item c.

Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

6.5 Os vídeos que não atingirem a média final de 50 pontos, nota de corte, serão desclassificados.

7. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS

7.1 A lista dos contemplados será divulgada no dia **27 de agosto de 2021** no site da Prefeitura Municipal de Capinzal pelo www.capinzal.sc.gov.br

7.2 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível **(Anexo IV)**, a ser encaminhado para o endereço eletrônico cultura@capinzal.sc.gov.br no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.

7.3 A Comissão designará 03 (três) entre seus membros que não tenham participado da fase preliminar de seleção para os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis.

7.4 A lista oficial de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada **no dia 01 de setembro de 2021** no site da Prefeitura Municipal de Capinzal pelo www.capinzal.sc.gov.br

8. DOS PRÊMIOS E DO PAGAMENTO

8.1. O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente em qualquer Banco. Ver **Anexo V**.

8.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado dentro dos prazos previstos neste edital.

8.3 A previsão de pagamento dos projetos contemplados é de 30 (trinta) dias após a realização do evento e assinatura do recibo conforme agendamento do setor financeiro.

8.4 O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

- a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física, ou, se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, **INCLUSIVE** nos casos de MEI;
- b) Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresentar conta poupança.
- c) Menores de idade receberão por meio de conta bancária do responsável representante legal.

9 DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Os proponentes **deverão anexar junto ao formulário de inscrição** a seguinte documentação devidamente preenchida, **respeitando a ordem sugerida na listagem abaixo e compilando TODOS os documentos em UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF que deverá estar intitulado com o NOME DO PROPONENTE.**

9.1.2 Documentação de Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Declaração de cumprimento dos requisitos propostos por este edital (**Anexo I**).
- e) Dados bancários do proponente (**Anexo V**).
- f) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (**Anexo II**).
- g) Autorização para menores de idade (**Anexo III**).

9.1.3 Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Declaração de cumprimento dos requisitos propostos por este edital (**Anexo I**).
- f) Dados bancários da pessoa jurídica (**Anexo V**).
- g) Comprovante de residência atualizado.
- h) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (**Anexo II**).

9.2 O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 9.1 acarretará a desclassificação do projeto.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os recursos financeiros destinados a uma linguagem beneficiada por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados deverão ser destinados aos projetos suplentes de outras linguagens, obedecendo à ordem de classificação geral do edital, conforme pontuação e de acordo com a cota de valor proposta no projeto.

10.2 Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Capinzal e Departamento de Cultura, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

10.3 A Prefeitura Municipal de Capinzal por meio da Diretoria de Cultura reservam-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

Capinzal, 13 de julho de 2021

Veranice Maria Lovatel

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Tatiane Olívia Riffel da Costa

Diretora de Cultura

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NOME, CNPJ ou CPF Nº 00.000.000/0000-00, sediada na ENDERÇO, CAPINZAL/SC declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente edital.

Capinzal (SC), de de 2021.

NOME
CNPJ ou CPF



ANEXO II

Edital “ II Mais Cultura em casa”

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Capinzal..... de..... de 2021.

Assinatura



ANEXO III

Prefeitura Municipal de Capinzal
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes
Diretoria de Cultura
Escola Municipal de Música

Autorização

Eu -----Portador da identidade nº -----
-----, responsável legal pelo candidato-----com
identidade nº-----, estou ciente das informações do edital “II Semana mais
cultura de Capinzal” e por isso autorizo a sua participação nos dias: 09 e 10 de setembro
de 2021.

Capinzal ----- de -----,2021

Assinatura do responsável

ANEXO IV

RECURSOS

Nº de inscrição (conforme lista de habilitados)	
Modalidade e Categoria	
Título do projeto	
Nome do proponente	
e-mail	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente	
Local:	
Data:	
Assinatura:	
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: cultura@capinzal.sc.gov.br, identificando no assunto “Recurso Mais Cultura”	
NÃO PREENCHER – para uso da Comissão Intersectorial de Cultura	
Nº inscrição:	
Recurso: () Deferido () Indeferido	



ANEXO V

Dados Bancários

Nome do Banco:

Agência: N°

Conta: N°

Operação: N°

Nome do titular:

CPF ou CNPJ (quando empresa) do titular:

Obs:

- 1- A conta deve estar em nome do candidato ou da empresa.
- 2- Quando dupla, deve-se preencher uma via para cada componente.
- 3- Quando menor de idade, a conta deverá estar em nome do responsável.

ANEXO VI

DICAS PARA GRAVAR E POSTAR VIDEO NO YOUTUBE

- 01 – Escolha celular e/ou câmera com boa qualidade de som e imagem;
 - 02 – Limpe a lente, tenha atenção ao áudio e filme na horizontal;
 - 03 – Preferencialmente prenda o equipamento em local fixo, com iluminação, foco e distância adequados à cena;
 - 04 – Se necessário, grave várias vezes, até chegar ao resultado almejado;
 - 05 – Poste o vídeo no Youtube. Para isso é necessária uma conta, com Login e Senha.
- Mais dicas em <https://pt.wix.com/blog/2019/05/como-fazer-upload-video-youtube-guia/>